



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) – FAIXA 1

O Prefeito(a) Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV/FNHIS SUB 50), em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023 e demais regulamentações aplicáveis do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o cadastramento, seleção e habilitação de famílias interessadas em concorrer à aquisição de unidades habitacionais do empreendimento denominado Colina II, localizado neste município, composto por 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais, vinculado à Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato titular e seu grupo familiar devem cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- **a) Renda Familiar:** Possuir renda familiar bruta mensal de até **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** valor correspondente ao **Valor da Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida – Área Urbana;**
- **b) CadÚnico:** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- **c) Moradia:** Residir no município de Paim Filho há pelo menos a 1 (um) ano ininterruptos;
- **d) Propriedade de Imóvel:** Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
- **e) Financiamento Habitacional:** Não ser titular de financiamento habitacional ativo obtido com recursos do FGTS ou de programas subsidiados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- **f) Benefício Anterior:** Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais de interesse social com recursos públicos da União, Estados ou Municípios.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: As inscrições serão realizadas no período de 24 de agosto até às 16 horas do dia 31 de agosto do corrente ano.

3.2. Local/Forma: As inscrições ocorrerão de forma presencial, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- *Presencial:* No Centro Cultural 19 de março localizado na Rua João Lacerda nº 39, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

3.3. Documentação Obrigatória: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar (ou anexar) cópia e original dos seguintes documentos de todos os membros do grupo familiar:

- **a)** Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- **b)** CPF regularizado;
- **c)** Comprovante de inscrição no CadÚnico (NIS atualizado);
- **d)** Comprovante de residência atualizado no município (emitido nos últimos 90 dias);
- **e)** Comprovantes de renda de todos os integrantes do Grupo Familiar que exercem atividade remunerada (holerites, extratos bancários, declaração de autônomo, ou comprovante de recebimento de benefícios);
- **f)** Certidão de estado civil (Nascimento, Casamento, ou Certidão de Casamento averbada com divórcio / Óbito do cônjuge);
- **g)** Laudo Médico atualizado (com menção ao CID) para candidatos que possuam deficiência na composição familiar (para fins de cota legal).

4. DAS COTAS E PRIORIDADES

4.1. Em conformidade com a legislação federal e municipal, serão destinadas cotas do total de unidades habitacionais para os seguintes grupos prioritários:

- **a)** No mínimo **3% ou percentual legal** das unidades para idosos;
- **b)** No mínimo **3% ou percentual legal** das unidades para pessoas com deficiência (PCD);
- **c)** Famílias chefiadas por mulheres ou em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme critérios técnicos da assistência social.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **Etapa 1:** Inscrição e entrega de documentos.
- **Etapa 2:** Análise preliminar dos dados e cruzamento de cadastros federais para verificação de vedações (impedimentos de financiamento prévio ou duplicidade de benefícios).
- **Etapa 3:** Divulgação da lista provisória de candidatos aptos e inaptos.
- **Etapa 4:** Prazo para interposição de recursos administrativos para os indeferidos.
- **Etapa 5:** Homologação da listagem definitiva e realização de sorteio público (quando o número de inscritos exceder o número de unidades).
- **Etapa 6:** Encaminhamento do dossiê dos candidatos selecionados para validação final e aprovação cadastral pela **Caixa Econômica Federal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inexatidão de declarações, a falsidade de documentos ou a omissão de informações na fase de inscrição acarretará a desclassificação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

6.2. Todas as publicações oficiais referentes a este edital (listas de inscritos, convocados, recursos e resultados) serão divulgadas no Boletim Oficial Municipal-BOM.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Habitação instituída para este fim.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
19 DE AGOSTO DE 2026.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**